

... continuação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de junho de 2022, às 10:00 horas da CSD Central de Serviços de Registro e Depósito aos Mercados Financeiro e de Capitais S.A.

(c) elaborar o código de conduta ética da Companhia. (iv) dirigir o setor de recursos humanos da Companhia. Artigo 25º. Compete aos demais membros da Diretoria Executiva: (i) planejar e elaborar os orçamentos e planos de negócios da Companhia; (ii) responder pelo controle da execução dos orçamentos mencionados no item acima; (iii) movimentar contas bancárias, administrar e investir os recursos financeiros da Companhia; e (iv) dirigir os setores de tecnologia, administrativo, financeiro, operacional e comercial da Companhia. Artigo 26º. Compete ao Diretor de Fiscalização e Supervisão: (i) supervisionar as operações cursadas na plataforma da companhia; (ii) supervisionar a atuação dos participantes na plataforma; (iii) elaborar os procedimentos para instauração e tramitação de processos a serem conduzidos pela Diretoria de Fiscalização e Supervisão; (iv) aplicar a participantes da plataforma as penalidades que tenham sido determinadas pelo Comitê de Fiscalização e Supervisão; e (v) instaurar processos para apurar infrações dos regulamentos e demais normas editadas pela Companhia. § Único. A Diretoria de Fiscalização e Supervisão deve possuir autonomia na gestão dos recursos previstos em orçamento próprio, suficientes para a execução das atividades sob sua responsabilidade. Artigo 27º. Compete ao Diretor de Governança, Riscos e Controles Internos: (i) a supervisão dos procedimentos e controles internos, criados com o objetivo de garantir a implementação, a aplicação e a eficácia das regras desenvolvidas pela Companhia; e (ii) a supervisão dos controles de riscos, visando a identificação, a gestão e a mitigação de riscos significativos aos negócios da Companhia. Artigo 28º. Sem prejuízo ao quanto exposto nos Artigos 24º, Artigo 25º, Artigo 26º, Artigo 27º acima, compete a todos os Diretores a administração dos negócios sociais em geral, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes aos negócios sociais, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto Social, exigida a aprovação dos acionistas em Assembleia Geral ou aprovação do Conselho de Administração da Companhia. Artigo 29º. A Diretoria reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais, e somente se instalará com presença da maioria dos Diretores em exercício. § 1º. As reuniões de Diretoria serão convocadas por qualquer de seus membros mediante o envio de notificação por meio eletrônico com antecedência mínima de 2 dias úteis e suas deliberações serão tomadas pela maioria de seus membros. § 2º. Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores presentes à reunião e transcrita no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria da Companhia. Artigo 30º. A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como a assinatura de quaisquer documentos ou prática de atos em nome da Companhia, será realizada da seguinte forma: (i) por 2 Diretores, em conjunto; ou (ii) por 1 Diretor em conjunto com 1 procurador, devidamente constituído e com poderes específicos. Artigo 31º. As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser feitas por meio de instrumento firmado por 2 Diretores, em conjunto, especificando os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um prazo máximo de validade de 1 ano. Na ausência de determinação do período de validade nas procurações outorgadas pela Companhia, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 ano. Artigo 32º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor ou empregado que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto se previamente aprovados pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração da Companhia, nos termos do presente Estatuto Social. **Capítulo IX – Conselho Fiscal:** Artigo 33º. O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação da Assembleia Geral, nos termos da legislação aplicável. § 1º. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 e no máximo, 5 membros efetivos e suplentes em igual número, que terão as atribuições previstas em lei e, nos casos de ausência, impedimento ou vacância, serão substituídos pelos suplentes. § 2º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger. **Capítulo X – Exercício Social, Demonstrações Financeiras E Distribuição Dos Resultados:** Artigo 34º. O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste Estatuto Social. Artigo 35º. O lucro líquido apurado no exercício social, após a dedução dos prejuízos acumulados e da provisão do imposto de renda, terá a seguinte destinação: (i) a parcela de 5% será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social; (ii) a parcela correspondente a, no mínimo, 25% do lucro líquido, calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previstos no Artigo 202 da Lei das S.A., será distribuída aos Acionistas como dividendo anual mínimo obrigatório; e (iii) o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nas alíneas anteriores deste Artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, com base na proposta da Administração, observado o disposto na Lei das S.A. Artigo 36º. A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balanços em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intercalares ou intermediários, por deliberação do Conselho de Administração. § Único. A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos inferiores, podendo com base neles declarar, por deliberação do Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, dividendos intermediários e intercalares e, ainda, o crédito de juros sobre capital próprio. Os dividendos intermediários e intercalares, bem como os juros sobre capital próprio previstos neste Artigo, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Capítulo XI – Da Dissolução e da Liquidação:** Artigo 37º. A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, observado o disposto nos acordos de acionistas arquivados em sua sede. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma da liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei. **Capítulo XII – Solução de Controvérsias:** Artigo 38º. Todo e qualquer litígio e/ou controvérsia oriundo de e/ou relativo a este Estatuto Social e aqueles que envolvam sua validade, eficácia, violação, interpretação, término, rescisão e/ou seus consectários (“Disputa”), envolvendo a Companhia, qualquer dos seus Acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, conforme o caso (“Partes Envolvidas”), deverão ser notificados por uma Parte Envolvida às demais Partes Envolvidas, que enviairão seus melhores esforços para dirimi-los de modo amigável por meio de negociações diretas mantidas de boa-fé, em prazo não superior a 10 dias úteis contados da data do recebimento da comunicação aqui mencionada, por qualquer meio, incluindo, mas não se limitando a cartas, conversas telefônicas, reuniões, e-mails, etc., podendo as negociações amigáveis serem interrompidas a qualquer tempo por qualquer Parte Envolvida mediante o envio de notificação às demais partes. § 1º. Na hipótese de impossibilidade de solução amigável da Disputa na forma do caput, todas as Disputas serão resolvidas por arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307/96 (“Lei de Arbitragem”), segundo as regras estabelecidas no Regulamento do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (“Câmara de Arbitragem”). § 2º. A Parte Envolvida interessada em iniciar o procedimento de arbitragem notificará a Câmara de Arbitragem sobre sua intenção de começar um procedimento de arbitragem, e, ao mesmo tempo, notificará a Parte Envolvida contra quem ela pretende iniciar o procedimento de arbitragem, sujeita às normas da Câmara de Arbitragem. § 3º. O procedimento será conduzido por uma corte de arbitragem composta por 3 árbitros, sendo que a Parte Envolvida que solicitar a instauração do juízo arbitral nomeará um árbitro e a Parte Envolvida em face do qual o juízo arbitral tiver sido instaurado nomeará o outro árbitro. Os 2 árbitros desse modo nomeados nomearão um 3º árbitro, que será o presidente. Caso os 2 primeiros árbitros não chegarem a um consenso quanto à nomeação do 3º árbitro, a Câmara de Arbitragem nomeará e indicará o 3º árbitro. § 4º. A sentença da arbitragem será pronunciada segundo os requisitos da Lei de Arbitragem. Exceto conforme previsto na lei acima mencionada, nenhum recurso será interposto contra a sentença de arbitragem, a qual terá, para as Partes Envolvidas, o valor de uma decisão e inapelável da corte. § 5º. As Partes Envolvidas neste ato expressamente reconhecem e concordam que o procedimento arbitral terá como sede a Cidade de São Paulo-SP. § 6º. A arbitragem será conduzida em Português e será de direito, aplicando-se as leis, regras e princípios do ordenamento jurídico da República Federativa do Brasil, sendo vedado aos árbitros o julgamento por equidade. § 7º. A Câmara Arbitral alocará entre as Partes Envolvidas na arbitragem, conforme o critério de sucumbência, razoabilidade e proporcionalidade, o pagamento e o reembolso (i) das taxas e demais valores devidos, pagos ou reembolsados à Câmara de Arbitragem; (ii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos árbitros; (iii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos peritos, tradutores, intérpretes, estenotipistas e outros auxiliares eventualmente designados pelo tribunal arbitral; (iv) dos honorários advocatícios de sucumbência fixados pelo tribunal arbitral; e (v) de eventual indenização por litigância de má-fé. § Oitavo. As Partes Envolvidas concordam que a arbitragem deverá ser mantida em confidencialidade e seus elementos (incluindo-se, sem limitação, as alegações das Partes Envolvidas, provas, laudos e outras manifestações de terceiros e quaisquer outros documentos apresentados ou trocados no curso do procedimento arbitral) somente serão revelados à Câmara de Arbitragem, às Partes Envolvidas, aos seus advogados e a qualquer pessoa necessária ao desenvolvimento da arbitragem, exceto se a divulgação for exigida para cumprimento das obrigações impostas por lei ou por qualquer autoridade governamental. § Nono. As Partes Envolvidas não estão impedidas de buscar medidas cautelares em qualquer foro (ou qualquer outro remédio legal que não possa ser obtido segundo a Lei de Arbitragem, incluindo, entre outras, a proteção específica fornecida pelo artigo 497 do Código de Processo Civil), cuja concessão será considerada essencial para assegurar que o autor possa exercer quaisquer direitos que possam ser outorgados através de tal remédio, elegendo o foro da Comarca da Cidade de São Paulo-SP, com a expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Capítulo XIII – Disposições Gerais:** Artigo 39º. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A. Artigo 40º. A Companhia cumprirá todas as disposições dos acordos de acionistas arquivados em sua sede durante todo o período de vigência desses acordos. A Companhia não registrará, consentirá ou ratificará qualquer voto ou aprovação dos acionistas ou de qualquer administrador, ou realizará ou deixará de realizar qualquer ato que viole ou que seja incompatível com as disposições de tais acordos de acionistas ou que, de qualquer forma, possa prejudicar os direitos dos acionistas sob tais acordos. Em caso de conflito entre as disposições deste Estatuto Social e dos acordos de acionistas da Companhia, deverão prevalecer as disposições dos acordos de acionistas. § Único. Nos termos do § 8º do Artigo 118 da Lei das S.A., o presidente da Assembleia Geral, bem como os membros dos órgãos de administração da Companhia, não deverão computar votos preferidos em desacordo com as disposições dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. JUCESP Certifico o registro sob o nº 363.558/22-6 em 15/07/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.



BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 23,24 e 25/07/2022

Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Urbsan Logística Ambiental S.A.

CNPJ/MF nº 35.351.726/0001-53

BALANÇO PATRIMONIAL			DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS		DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	2021	2020	2021	2020		Capital Social	Prejuízos Acumulados
Ativo							
Ativo circulante	2.153.085	1.726.894	(971)		Saldos em 31/12/20	100	-
Disponível	100	100	(205)		Aumento capital social	29.999.900	- 29.999.900
Caixa e equivalente de caixa	100	100	(1)		Resultado do exercício		(971)
Cientes	2.152.986	1.726.794	(21)		Saldos em 30/11/21	30.000.000	(971) 29.999.029
Duplicatas a receber	2.152.986	1.726.794	(789)		<i>As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras</i>		
Ativo não-circulante	28.273.106	28.273.106	47		DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO		
Intangível	28.273.106	28.273.106	-		1 - Das atividades operacionais:		
Acevo técnico	19.153.133	19.153.133	(971)		(A) resultado líquido ajustado		
Licença de uso	9.119.973	9.119.973	(971)		Lucros (prejuízos) do exercício (971)		
Total do ativo	30.426.192	30.000.000	(971)		(-) Resultado ajustado (971)		
Passivo	2021	2020			(B) Acréscimo e decréscimo do ativo circulante		
Passivo circulante	971	-			Clientes 426.192		
Obrigações trabalhistas	839	-			(-) Acréscimo/decréscimo ativo circulante 426.192		
Obrigações sociais	132	-			(C) acréscimo e decréscimo do ativo não circulante		
Passivo não-circulante	426.192	-			(D) acréscimo e decréscimo do passivo circulante		
Exigível a longo prazo	426.192	-			Fornecedores -		
Patrimônio líquido	29.999.029	30.000.000			Obrigações trabalhistas e previdenciárias 971		
Capital social	29.999.029	30.000.000			(-) Acréscimo/decréscimo passivo circulante 971		
Capital social	30.000.000	30.000.000			(E) acréscimo e decréscimo do passivo não circulante		
Resultado do exercício	(971)	-			Provisões fiscais -		
Total do passivo	30.426.192	30.000.000			Total das atividades operacionais (a-b+c+d+e) 426.192		
<i>As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras</i>							
NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS							
1. Contexto operacional: A Urbsan Logística Ambiental S/A, é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Engenheiro Antônio Jovino, n.º 220, 2.º andar, CJ 24, Vila Andrade, São Paulo/SP, CEP 05727-220, tem por objeto social a coleta de lixo urbano, varrição de vias e logradouros públicos, implantação operação e manutenção de aterro sanitário, coleta de lixo hospitalar e ambulatório, prestação de serviços de engenharia, exploração do ramo da construção civil em geral, incluindo execução de projetos, consultoria e assessoria, terraplenagem, recapeamento e pavimentação asfáltica e obras complementares, prestação de serviços de higiene e limpeza urbana, prestação de serviços de higiene e limpeza de prédios públicos e privados, execução de obras de saneamento, execução de serviços de manutenção urbana e predial, locação de bens móveis e equipamentos, implantação, manutenção e conservação de áreas verdes, praças, parques e jardins".							
2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 2.1. Moeda Funcional e de Apresentação: As demonstrações contábeis da sociedade estão sendo apresentadas em Reais, que é a moeda funcional e de apresentação. 2.2. Caixa e equivalentes de Caixa: Incluem caixa, contas bancárias e aplicações financeiras com liquidez imediata e com baixo risco de variação no valor, demonstrado pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, tendo como contrapartida o resultado do exercício. 2.3. Instrumentos Financeiros: A administração classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo, empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos e suas classificações são definidas no reconhecimento inicial. Mensurados ao valor justo por meio de resultado são os ativos financeiros mantidos para negociação ativa e frequente e encontram-se registrados no Ativo Circulante. Os ganhos ou perdas apuradas são apresentados na demonstração do Resultado na rubrica de Receitas Financeiras Líquidas, no período em que ocorrem, a menos que o instrumento tivesse sido contratado em conexão com outra operação. Empréstimos e recebíveis são os valores concedidos e os créditos financeiros não derivativos com pagamentos ou recebimentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. 2.4. Imobilizado: O imobilizado é avaliado pelo custo histórico de aquisição, deduzido das respectivas depreciações e das provisões por perdas do valor recuperável. A depreciação é calculada pelo método linear, às taxas que representam a vida útil estimada dos bens. A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados ao final de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado posteriormente. 2.5. Provisão para redução ao valor recuperável de ativos não financeiros: A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas, e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. 2.6. Outros Ativos e Passivos: Um ativo é reconhecido no balanço quando se trata de recurso controlado pela Sociedade decorrente de eventos passados e do qual se espera que resultem em benefícios econômicos futuros. Um passivo é reconhecido no balanço quando a Sociedade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. 2.7. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas: a) Julgamentos: A preparação das demonstrações financeiras da Sociedade requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações financeiras. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros. b) Estimativas e premissas: Com base em premissas, a Sociedade faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir: c) Provisões para riscos							
3. Clientes: São demonstrados pelos valores a receber conhecidos e calculáveis até a data do balanço. Compostos principalmente por recebimentos referente a contratos de prestação de serviços com prefeituas, resultado das prestações de serviços realizadas, representado da seguinte forma em 2021 e 2020:							
	2021	2020					
Disponível	100	100					
Caixa e equivalentes de caixa	100	100					
4. Clientes: São demonstrados pelos valores a receber conhecidos e calculáveis até a data do balanço. Compostos principalmente por recebimentos referente a contratos de prestação de serviços com prefeituas, resultado das prestações de serviços realizadas, representado da seguinte forma em 2021 e 2020:							
	2021	2020					
Cientes	2.152.986	1.726.794					
Duplicatas a receber	2.152.986	1.726.794					
5. Intangível: São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis até a data do balanço. Compostos principalmente por créditos de liquidação duvidosa. 5. Intangível: Conforme nota explicativa 10.h), visando maior competitividade, foram transferidos para a Urbsan, know-how, certidões, atestados técnicos e acervos técnicos.							
	2021	2020					
Intangível	28.273.106	28.273.106					
Acevo técnico	19.153.133	19.153.133					
Licença de uso	9.119.973	9.119.973					
6. Passivo circulante: São reconhecidas e apropriadas quando de suas ocorrências, estando demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis até a data do balanço.							
	2021	2020					
Passivo Circulante	971	-					
Obrigações Trabalhistas	839	-					
Obrigações Sociais	132	-					
7. Passivo não circulante: São reconhecidas e apropriadas quando de suas ocorrências, estando demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis até a data do balanço, compostos por adiantamento de clientes.							
	2021	2020					
Exigível a Longo Prazo	429.192	-					
Exigível a Longo Prazo	426.192	-					
8. Patrimônio líquido: Demonstrado basicamente pelo capital social, e pelo resultado acumulado do exercício financeiro encerrado até a data das demonstrações contábeis.							
	2021	2020					
Patrimônio Líquido	29.999.029	30.000.000					
Capital Social	29.999.029	30.000.000					
Resultado do Exercício	(971)	-					

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Diretores da Urbsan Logística Ambiental S.A. São Paulo - SP. **Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis da Urbsan Logística Ambiental S/A ("Empresa"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Urbsan Logística Ambiental S/A ("Empresa") em 31 de dezembro de 2021, o desempenho individual de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sem ressalva:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase:** Sem modificar nossa opinião, consideramos relevante e oportuno, os aspectos citados a seguir: A Administração Urbsan Logística Ambiental S/A, está em andamento com o processo de adequação aos Pronunciamentos Contábeis (CPCs), Normas Internacionais e Lei 11.638/07 e todos os pronunciamentos que não foram observados neste exercício e que possam gerar efeitos relevantes de ajustes nas demonstrações contábeis, deverão ser adotados no exercício seguinte. A Companhia, por ser nova, irá apurar e apropriar no exercício seguinte, as possíveis contingências existentes na data de seu balanço, para fazer face às perdas estimadas por seus advogados. Conforme nota explicativa, a empresa está em implantação de um novo modelo de gestão contábil e financeiro, de sistemas e de controles internos, reorganização societária, inclusive com a contratação de especialistas em cada área relevante da empresa,

no intuito da adequada apuração de seus demonstrativos contábeis e financeiros, melhorando desta forma suas informações operacionais. **Outros assuntos - Auditoria do período anterior:** As demonstrações contábeis da Urbsan Logística Ambiental S/A para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram anteriormente por nós auditadas, e conteve modificações em nossa opinião. **Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a Administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de

distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representação falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 29 de junho de 2022. **AH Audit Home Auditores Independentes S/S** Paulo Alves das Flores CRC 2SP022333/O-5 **Paulo Alves das Flores** CRC 1 SP 196616/O-0

DIRETORIA EXECUTIVA
 Ubiratan Sebastião de Carvalho
 Sócio - Diretor Técnico Operacional e Comercial
 Rosimar Cipriano Carvalho
 Sócia - Diretora Administrativa e Financeiro
 Roberto Rocha - Acionista
 Marco Antônio Vito da Silva - Contador - CRC 1SP212839/O-0

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 23,24 e 25/07/2022



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



BRDOCS

